

Aviso de abertura de procedimento concursal

Título: Bolsa de Investigação (1 vaga)

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de Investigação no âmbito do projecto “Esquecer eficazmente o que tem que ser esquecido”, referência PTDC/CCI-INF/32219/2017, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia, I.P. (PIDDAC), nas seguintes condições:

1. **Área Científica**: Engenharia Informática

2. **Categoria/perfil dos destinatários**:

Requisitos obrigatórios: Licenciatura em Engenharia Informática ou afim, e elegível a inscrição num mestrado, mestrado integrado, doutoramento ou curso não conferente de grau académico*.

Factores preferenciais: São fatores de preferência

- a. Bons conhecimentos em Representação de Conhecimento e Raciocínio.
- b. Bons conhecimentos em Bases de Dados.
- c. Bons conhecimentos em Lógica Computacional.

* Nas bolsas destinadas a licenciados ou mestres que se encontrem inscritos em cursos não conferentes de grau académico, apenas pode ser atribuída uma bolsa a quem não exceda, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo as renovações previstas no aviso, um período acumulado de dois anos nesse tipo de bolsa, seguidos ou interpolados.

3. **Plano de trabalhos**:

Modelos computacionais de redes regulatórias biológicas, por exemplo, codificados como modelos lógicos booleanos, são fundamentais para contribuir para uma melhor compreensão dos processos celulares que representam, mas sua construção é uma tarefa manual, portanto, sujeita a erros. À medida que obtemos dinamicamente novas observações, esses modelos lógicos de redes regulatórias precisam ser verificados e possivelmente alterados para restaurar a consistência. O objetivo é desenvolver uma ferramenta para verificar e restaurar dinamicamente a consistência dos modelos lógicos booleanos de redes regulatórias.

4. **Legislação e regulamentação aplicável**:

Lei Nº. 40/2004, de 18 de Agosto, alterado e republicado pelo Decreto-lei Nº 202/2012 de 27 de Agosto (Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica) e alterado pelo Decreto-Lei nº 233/2012 de 29 de Outubro, pela Lei nº12/2013 de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei nº 89/2013, de 9 de Julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de Agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da NOVA.id.FCT – Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação Para a Ciência e a Tecnologia, I.P. em vigor (<https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml>);

5. **Local de trabalho**:

O trabalho será desenvolvido nas Instalações do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, sob a orientação científica do Prof. Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite, sendo a entidade contratante a NOVA.id.FCT – Associação para a Inovação e Desenvolvimento da FCT.

6. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração de 4 (quatro) meses, com início previsto em Dezembro de 2021. O contrato de bolsa poderá ser eventualmente renovado dentro da vigência do projecto.

7. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O montante da bolsa corresponde a €835,98, tendo por referência a tabela de valores das bolsas atribuídas directamente pela FCT, I.P. no País, sendo o pagamento efectuado mensalmente por transferência bancária.

8. Métodos de selecção:

Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes: numa primeira fase, será feita uma classificação (numa escala de 0 a 20) tendo em consideração a) avaliação curricular (25%) e b) experiência relevante para a execução do projeto (25%). Os três candidatos melhor classificados (desde que com classificação superior a 7 valores) serão convocados para uma entrevista, que a terá um peso de 50% na classificação final. A bolsa poderá não ser atribuída caso os candidatos apresentem qualidade inferior à requerida.

9. Composição do Júri de Selecção:

Presidente: Professor Doutor Matthias Knorr.

Vogais efetivos: Professor Doutor João Alexandre Carvalho Pinheiro Leite e Professor Doutor Ricardo João Rodrigues Gonçalves.

Vogais suplentes: Professor Doutor José Júlio Alves Alferes e Professor Doutor Ludwig Krippahl.

10. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

O projecto de decisão da avaliação do júri será notificado, até 90 dias após a data limite para a submissão de candidaturas, através de correio electrónico, disponibilizando o acesso às actas e a à lista de ordenação provisória.

Após a notificação, os candidatos terão 10 dias úteis para se pronunciarem sobre o projecto de decisão, em sede de audiência prévia dos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A decisão final será tomada após o decurso do período de audiência prévia, novamente notificada a todos os candidatos através de correio electrónico, cabendo reclamação da mesma, no prazo de 15 dias úteis (para o endereço de e-mail utilizado para a notificação), ou recurso, no prazo de 30 dias úteis, endereçado à Direcção da NOVA.ID.FCT através do endereço coord1@novaidfct.pt.

11. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O concurso encontra-se aberto no período de 22 de Novembro 2021 a 6 de dezembro 2021.

Documentação a fornecer em sede de candidatura: As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos: Curriculum Vitae, carta de motivação e declaração sob compromisso de honra do candidato em como reúne os requisitos para se inscrever num mestrado, mestrado integrado, doutoramento ou curso não conferente de grau académico.

Forma de apresentação das candidaturas: As candidaturas deverão ser enviadas por e-mail para Professor Matthias Knorr (mkn@fct.unl.pt), indicando a referência PTDC/CCI-INF/32219/2017/BI/3.

Documentação a fornecer em sede de contratualização: Certificado de habilitações de licenciatura em Informática ou afim* e documento comprovativo de inscrição num mestrado, mestrado integrado, doutoramento ou curso não conferente de grau académico.

* No caso de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e por forma a garantir a aplicação do princípio da igualdade de tratamento a candidatos que detêm graus académicos estrangeiros e nacionais, é obrigatório o reconhecimento desses graus e a conversão da respetiva classificação final para a escala de classificação portuguesa.

12. Minutas:

As minutas de: **i)** contrato de bolsa, **ii)** relatório final a apresentar pelo bolseiro, **iii)** relatório final a apresentar pelo orientador científico, e; **iv)** declaração sob compromisso de honra, podem ser encontradas no [website da NOVA.id.FCT](http://www.nova.id.fct.pt).